



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-102 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA NUAJ-MS Nº 77, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2025.**

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2025**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2025**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
04 a 07/07/2025	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 14 e 18 a 19/07/2025	Clorisvaldo Rodrigues dos Santos Juiz Federal da Juizado Especial Federal de Campo Grande - 1ª Vara Gabinete

20 a 21/07/2025	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 26/07/2025	Sabrina Monique Gressler Borges Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
27 a 28/07/2025	Rodrigo Vaslin Diniz Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 04/08/2025	Ney Gustavo Paes De Andrade Juiz Federal da Juizado Especial Federal de Campo Grande - 2ª Vara Gabinete
08 a 10/08/2025	Janete Lima Miguel Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 12/08/2025	Ney Gustavo Paes de Andrade Juiz Federal da Juizado Especial Federal de Campo Grande - 2ª Vara Gabinete
15 a 18/08/2025	Felipe Bittencourt Potrich Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 25/08/2025	Bruno Cezar da Cunha Teixeira Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
29/08 a 01/09/2025	Pedro Pereira dos Santos Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 a 06/09/2025	Felipe Bittencourt Potrich Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 08/09/2025	Rodrigo Vaslin Diniz Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 15/09/2025	Pablo Rodrigo Diaz Nunes Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim
19 a 22 e 26 a 27/09/2025	Felipe Graziano da Silva Turini Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
28 a 29/09/2025	Rodrigo Vaslin Diniz Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 06/10/2025	Guilherme Vicente Lopes Leites Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 11/10/2025	Franscielle Martins Gomes Medeiros Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 13/10/2025	Guilherme Vicente Lopes Leites Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 20/10/2025	Franscielle Martins Gomes Medeiros Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande

24 a 25/10/2025	Felipe Alves Tavares Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 27/10/2025	Felipe Bittencourt Potrich Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
30 a 31/10/2025	Ricardo Duarte Ferreira Figueira Juiz Federal Substituto da Juizado Especial Federal de Campo Grande - 2ª Vara Gabinete

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 03/11/2025	Ricardo Duarte Ferreira Figueira Juiz Federal Substituto da Juizado Especial Federal de Campo Grande - 2ª Vara Gabinete
07 a 10 e 14 a 15/11/2025	Dalton Igor Kita Conrado Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 17 /11/2025	Sabrina Monique Gressler Borges Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
19 a 20/11/2025	Pablo Rodrigo Diaz Nunes Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim
21 a 24/11/2025	Thais Fiel Neumann Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
28/11 a 01/12/2025	Janete Lima Miguel Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 a 09/12/2025	Roberto Polini Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
12 a 15/12/2025	Felipe Alves Tavares Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 00h do dia 01e Julho até o dia 19 de Dezembro de 2025, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 00h do dia 01/07/2025 até às 18h do dia 04/07/2025	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/07/2025 até às 18h do dia 18/07/2025	2ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 18/07/2025 até às 18h do dia 01/08/2025	1ª Vara Federal de Campo Grande

A partir das 18h do dia 01/08/2025 até às 18h do dia 15/08/2025	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 15/08/2025 até às 18h do dia 29/08/2025	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 29/08/2025 até às 18h do dia 12/09/2025	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/09/2025 até às 18h do dia 26/09/2025	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/09/2025 até às 18h do dia 10/10/2025	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 10/10/2025 até às 18h do dia 24/10/2025	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 24/10/2025 até às 18h do dia 07/11/2025	2ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 07/11/2025 até às 18h do dia 21/11/2025	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 21/11/2025 até às 18h do dia 05/12/2025	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 05/12/2025 até às 18h do dia 19/12/2025	3ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Art. 6º. O plantão será cumprido presencialmente aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Av. Antônio Trajano, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua Campo Grande, nº 703, Aeroporto, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico cgrand-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, pelo correio eletrônico tlagoa-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, pelo correio eletrônico corumb-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via pelo correio eletrônico coxim-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará

disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, de preferência, **presencialmente em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, tudo em conformidade com a alteração dada aos termos do [art. 441, §3º do CORE 01/2020](#).

Art. 10º. O **Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa** (Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande) responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as suas Subseções Judiciárias, conforme o art. 1º da [Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022](#), publicada em 07 de março de 2022, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 30/06/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12094901** e o código CRC **A61435C9**.